



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 042 /2006

“Prorroga o prazo de vencimento de pagamento da cota única e da primeira parcela do IPTU/TSU do exercício de 2006, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento da **COTA ÚNICA** e da **PRIMEIRA PARCELA do IPTU/TSU** do exercício de 2006 para o próximo **dia 10/04/2006**, mantendo-se inalteradas as datas de vencimento das parcelas posteriores e previstas no Decreto nº 107 de 23/12/2005.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Fazenda, deverá afixar em local visível a presente determinação, bem como cientificar aos bancos e postos de arrecadação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Governo, para efeitos legais, deverá promover em tempo oportuno a publicação do presente decreto, com a maior amplitude possível, em defesa dos direitos dos contribuintes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor nesta data, com afixação, independente da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se Ciência, Afixe-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2006.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Regs.

As fls. do livro próprio.